



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

EXMO SR.
VEREADOR VALDECIR RUBBO
DD. PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA
NESTA.

O VEREADOR MARIO GABARDO, INTEGRANTE DA BANCADA DO PMDB, ABAIXO SUBSCRITO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM REQUERER QUE A CASA LEGISLATIVA ENVIE CORRESPONDÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO À CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE POSSUI CONTRATOS DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Sr. Presidente,

O vereador Mario Gabardo, integrante da bancada do PMDB, abaixo subscrito, vem requerer que a Casa Legislativa encaminhe ao Executivo Municipal pedido de informações referentes à constituição do Conselho de Administração e da Diretoria da Organização Social que possui contratos de gestão com o Município de Bento Gonçalves.

A Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que, entre outras disposições, normatiza a qualificação de entidades como organizações sociais, estabelece alguns requisitos específicos para que entidades privadas sejam qualificadas como organizações sociais, tais como a existência de um conselho de administração e uma diretoria, bem como a previsão de participação de representantes do Poder Público e de membros da comunidade nestes órgãos colegiados. Apesar de algumas discrepâncias com a legislação federal, a Lei Municipal que regula o assunto (Lei nº 4.685, de 22 de setembro de 2009) e que agora está sujeita à alterações, também prevê a estruturação do Conselho de Administração. Feitos estes esclarecimentos, questionamos:

- 1) Quem são as pessoas que compõem o Conselho de Administração da organização social que atualmente possui contratos de gestão com o município de Bento Gonçalves? Favor ofertar um rol contendo o nome do membro do conselho e da entidade que representa, especificando quais são os membros natos e quais são os eleitos ou indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

- 2) Há ajuda de custos para a manutenção do Conselho de Administração? Especificar o valor e a forma que se dá o repasse deste recurso.
- 3) Quem compõem a diretoria da organização social que atualmente possui contratos de gestão com o município de Bento Gonçalves? Favor ofertar um rol contendo o nome do membro da diretoria e da entidade que representa.
- 4) Há remuneração para os integrantes da diretoria da organização social referida? Qual o valor individual dos que percebem tal remuneração e de que forma se dá o repasse destes recursos?
- 5) Quem é o dirigente máximo da entidade? Ele percebe remuneração? De que valor e de que forma se dá o repasse deste recurso?
- 6) Favor enviar cópia do regulamento próprio da organização social onde constam os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos dirigentes e empregados da entidade.
- 7) Quem são os responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos de gestão firmados com a organização social? Houve algum apontamento, por parte do órgão fiscalizador, quanto à execução do contrato?
- 8) Favor enviar cópias de todos os relatórios pertinentes à execução de todos os contratos de gestão, bem como os apontamentos do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado referidos na justificativa do Projeto de Lei nº 197, de 27 de outubro de 2011 e outros que existirem acerca destes contratos de gestão.

Nestes Termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Vereador Mario Gabardo

PMDB